



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 4.402/2018

Denomina a Unidade Básica de Saúde-UBS de Terezinha Maria de Campos Kalix, que está sendo construída na Rua das Orquídeas (antiga Rua Sol Nascente) no bairro Maringá I, no município de Várzea Grande.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado de UBS TEREZINHA MARIA DE CAMPOS KALIX, que está sendo construída na Rua Orquídeas no bairro Maringá I, neste município.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT,
28 de setembro de 2018.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 1.159/2018

PORTARIA Nº 1.159/2018

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder **05 (cinco) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2016/2017, a vigorar a partir de **15.10.2018 a 19.10.2018**, a servidora **KELMA KAROLINA DA COSTA AMORIM**, matrícula nº 86721, exercendo o cargo efetivo de Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 16 de Outubro de 2018.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 1.158/2018

PORTARIA Nº 1.158/2018

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 1.117/2018 que Concedeu a servidora **MARYELE MAYUMI TSUNEDA**, matrícula nº 86839, efetiva, exercendo o cargo em Comissão de Assessor Especial – DNS 03, lotada na Controladoria Geral do Município, que concedeu **30 (trinta) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2017/2018**, com período de gozo em **15.10.2018 a 13.11.2018**. Conforme a Portaria Nº 1.117/2018, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, no dia 03/10/2018, página 497, edição nº3. 077.

Onde se lê :Período de gozo em 15.10.2018 a 13.11.2018.

Leia-se :Período de gozo em **17.10.2018 a 15.11.2018**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 16 de Outubro de 2018.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
LEI Nº 4.402/2018

LEI Nº 4.402/2018

Denomina de unidade básica de saúde – UBS de Terezinha Maria de Campos Kalix, que está sendo construída na Rua das Orquídeas (antiga rua Sol Nascente) no bairro Maringá I no município de Várzea Grande.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado de UBS TEREZINHA MARIA DE CAMPOS KALIX que está sendo construída na Rua das Orquídeas Maringá I, neste município.

Art. 2.º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 28 de setembro de 2018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

Autoria: Ver. Cleyton Nassarden Guerra

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
LEI Nº 4.401/2018

LEI Nº 4.401/2018

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária de Comunicação, Cultura, Esportes e Lazer e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER, CNPJ nº 10.999.682.0001-41, localizada na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 630, bairro Vila Ipase, Várzea Grande-MT.

Art. 2.º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 28 de setembro de 2018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

Autoria: Ver. Cleyton Nassarden Guerra

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
LEI Nº 4.403/2018

LEI Nº 4.403/2018

Dispõe sobre alteração da lei municipal nº 4.069/2015 que dispõe sobre o Programa de Parcerias Público-Privadas de Várzea Grande e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera o caput e os incisos I, II, III, IV do artigo 26 da lei municipal nº 4.069/2015 que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26. Fica criado o Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas de Várzea Grande, vinculado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, composto pelos seguintes membros:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Viação e Obras, e;

IV – 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;

V – 01 (um) representante do Poder Legislativo.

Art. 2.º Altera o § 2.º do artigo 28 da lei municipal nº 4.069/2015 que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2.º Caberá à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana executar as atividades operacionais e de coordenação de Parcerias Público-Privadas, assessorar o Conselho Gestor e divulgar os conceitos e metodologias próprios dos contratos de parcerias, apoiada por equipe técnica.